



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR N° 3/2022 - Concur 2022-2024 (GRUPO DE TRABALHO)

N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Cerro Largo-RS, 22 de agosto de 2022.

Processo nº: 23205.106426/2019-93
Conselheiro Relator: Cristian Mucha
Assunto: ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO TERMO DE OUTORGA REFERENTE AO PROJETO ?A EXPERIÊNCIA DO HOMEM PRIVADO DE LIBERDADE EM RELAÇÃO AO PROCESSO SAÚDE E DOENÇA?- PROF. VANDER MONTEIRO DA CONCEICAO
Interessado: VANDER MONTEIRO DA CONCEICAO

I - HISTÓRICO

O Processo nº **23205.106426/2019-93** compreende a prestação de contas referente ao subprojeto ?A EXPERIÊNCIA DO HOMEM PRIVADO DE LIBERDADE EM RELAÇÃO AO PROCESSO SAÚDE E DOENÇA?, do pesquisador Prof. VANDER MONTEIRO DA CONCEICAO, docente do *Campus Chapecó* da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), classificado no PRISMA com o nº PES2019-0516.

O subprojeto foi classificado por meio do EDITAL N° 881/GR/UFFS/2019, que tornou público o Resultado Final do processo de seleção e classificação dos subprojetos submetidos ao EDITAL N° 459/GR/UFFS/2019 de Fomento à Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFFS.

O objetivo geral do subprojeto consistia em investigar os sentidos atribuídos à experiência no processo saúde/doença por homens privados de liberdade e compreender os significados construídos sobre as relações gênero/masculinidades e suas possíveis implicações no processo saúde e doença. Como resultados o estudo esperava identificar os principais fatores individuais e coletivos para o desenvolvimento do adoecimento físico e mental no ambiente penitenciário.

O Termo de Outorga (pgs. 32 a 37), com prazo de vigência a partir de 01 de setembro de 2019, visando a transferência de recursos financeiros para a execução do subprojeto aprovado pelo Edital 881/GR/UFFS/2019, no valor global de R\$ 3.000,00 (três mil reais) foi assinado eletronicamente pelo coordenador do projeto Prof. VANDER MONTEIRO DA CONCEICAO na data de 03/09/2019. O prazo de vigência do Termo de Outorga poderá ser prorrogado por até 60 (sessenta) dias, por iniciativa do Outorgado, através de solicitação formal encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência da data do término da vigência do Termo de Outorga.

A prestação de contas que se refere este parecer foi utilizada para a execução do projeto.

Na data 20/09/2019 foi gerada nota de empenho no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) (pág. 41) cujo valor foi repassado ao coordenador do projeto em 14/10/2019 (pág. 50).

Na data 11/02/2021, o coordenador do projeto declarou a utilização dos recursos recebidos referentes a prestação de contas, informando os recursos recebidos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) e o total de despesas realizadas no valor de R\$ 2.979,00 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais), conforme consta na pág. 184.

II - CONSIDERAÇÕES

Considerando que foram apresentados os extratos da conta bancária específica, conta corrente e aplicação financeira, onde constam o saldo inicial da conta zerada (pág. 54), a entrada do auxílio (pág. 55) e a utilização dos recursos (pgs. 56 a 69) e, posteriormente o comprovante da conta inativa (pág. 90);

Considerando a manifestação do coordenador do subprojeto por meio do Relatório de Prestação de Contas (pgs. 183 a 185) descrevendo que os pesquisadores tiveram que interromper a coleta de dados devido o advento da Pandemia da COVID-19. Entretanto, ainda foi possível realizar algumas atividades previamente a pesquisa, como visitas para atividades em grupos com os apenados, assim como duas entrevistas. É válido ressaltar, que as impressões da equipe de pesquisa durante as visitas e atividades com o grupo dos apenados foram registradas em diário de campo, o que propiciou a construção de um manuscrito do tipo relato de experiência, que ainda está em fase de finalização. Apesar da adversidade que paralisou a pesquisa proposta neste subprojeto, o momento de vigência do projeto proporcionou discussões em grupo, individuais com bolsista, e entre os professores pesquisadores. Fato este que fortaleceu o aprendizado, e serviu como ponto fundamental para suportar a complexidade do objeto de pesquisa, seja deste subprojeto, quanto do macroprojeto a ele vinculado. Entende-se que na retomada da pesquisa, ou na tomada de decisão para a construção de um estudo de caso, a equipe de pesquisa terá mais subsídios teóricos para condução da pesquisa, sobretudo no processo de análise e discussão dos dados.

Considerando o parecer do Comitê Assessor de Pesquisa (CAP) referente a prestação de contas do projeto, em que solicita correções ao pesquisador por falta de autenticação dos documentos.

Considerando o Parecer Técnico da DCONT (pgs. 248 a 250) que recomenda a aprovação da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.7, II, do Termo de Outorga.

III - VOTO DO RELATOR

Considerando a documentação apresentada no decorrer do processo, recomenda-se a **APROVAÇÃO** da prestação de contas **COM** ressalvas, nos termos do item 5.7, II, do Termo de Outorga, bem como ao cumprimento de eventuais ressalvas que possam ser efetuadas pelos demais Conselheiros e acolhidas pelo plenário deste Conselho.

CRISTIAN MUCHA

(Assinado digitalmente em 22/08/2022 16:41)

CRISTIAN MUCHA

ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO

ASSAC-CL (10.38.04.01)

Matricula: ###070#1

Processo Associado: 23205.106426/2019-93

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu

número: **3**, ano: **2022**, tipo: **F0272 - PARECER RELATORIA CONSELHO CURADOR - CONCUR**,
data de emissão: **22/08/2022** e o código de verificação: **bab56d21f7**